



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL Nº 55/2022 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 172/2021, de autoria do Vereador Valdir de Souza (Maninho), que *“Dispõe sobre a regulamentação da pesca do tucunaré nas águas do Lago de Itaipu, nos limites do município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”*.

Art. 1º Modifique-se a Ementa e os Arts. 1º, 2º e o Art. 5º do Projeto de Lei nº 172/2021, que passam a ter a seguinte redação:

“EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da pesca do tucunaré nos limites do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.” (NR)

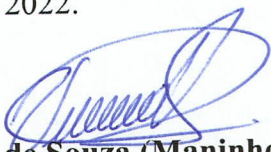
“Art. 1º Com a finalidade de fomentar o turismo e a economia no município, compatibilizar o desenvolvimento econômico social com a proteção da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, fica reconhecido o Tucunaré (*Cichla spp.*), integrante da fauna local, como um dos animais símbolo e patrimônio natural do Município de Foz do Iguaçu.” (NR)

“Art. 2º A pesca do Peixe Tucunaré nos limites do Município de Foz do Iguaçu será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Compreende-se limites do município aqueles definidos na Lei Complementar nº 296, de 12 de novembro de 2018 de Foz do Iguaçu, ou outra que vier a substituí-la.” (NR)

“Art. 5º É proibida a utilização de rede, tarrafa e qualquer outro aparelho de emalhar, bem como o uso de espinhel, fiska, pinda, João Bobo, galão, cavalinho, arpão, arbalète, bicheiro, lança ou espingarda, para captura do Tucunaré.” (NR)

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2022.


Valdir de Souza (Maninho)
Vereador


Ney Patrício
Vereador

/FB